



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.111 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE ACÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo no Banco Brasileiro de Descontos S/A., Agência de Parapuã, até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a fim de atender despesas inadiáveis.

§ 1º- Fica igualmente aberto um Crédito Especial na Contadoria Municipal, na importância constante no Artigo 1º.

§ 2º- A autorização a fim de ser contratado aludido empréstimo, está autorizado pela Lei nº 1.064 de 29.10.1.975, Artigo 5º, Parágrafo Único (Orçamento do Município).

Artigo 2º- O prazo para o resgate da dívida será até o dia 30 de Janeiro de 1.977, ou seja 30 dias após o término do exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de dezembro de 1.976.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SANTOS  
SUMA IEKEDÁ DOS SANTOS  
de assinatura